



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 3.092/2016 - 05/05/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-CIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 74.101,01** (Setenta e quatro mil e cento e um reais e um centavo), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação	o de acordo
com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$	7.721,01
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	7.721,01
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$	7.591,01
339032 (131) – Material de Distribuição GratuitaR\$	5.041,01
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	2.550,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	130,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	130,00
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação	io de acordo
com o Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)R\$	66.380,00
05.01 – Secretaria de AdministraçãoR\$	51.000,00
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração R\$	51.000,00
335041 (100) – Contribuições	51.000,00
09.01 — Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	13.380,33
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	13.380,33
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	13.380,33
10.01 — Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	2.000,00
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	2.000,00
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$	74.101,01
TOTAL GLIVAL DAS SUFLEMENTAÇÕESRŞ	74.101,01

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) **R\$ 7.721,01** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 66.380,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R\$ 74.101,01** conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o		
parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	R\$	7.721,01
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	7.721,01
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.591,01
339014 (102) - Diárias - Civil	R\$	5.041,01
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.550,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica		60,00
339030 (114) – Material de Consumo	R\$	60,00
10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos	R\$	70,00
339048 (102) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	70,00
II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementa	ção de c	cordo com o
Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)		66.880,33
05.01 – Secretaria de Administração		31.500,00
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração	R\$	31.500,00
319013 (100) – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	20.000,00
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	R\$	20.000,00
339030 (115) – Material de Consumo	R\$	20.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	15.380,33
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	13.380,33
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.380,33
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	R\$	2.000,00
339030 (180) – Material de Consumo		2.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	74.601,34

- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO